



**PORTARIA Nº 319 – DG/IFAM/CPRF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 20, da Lei 8.112/90;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 56 - CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015, que dispõe sobre nova redação, alteração e inclusão na Resolução nº 18 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular SEI Nº 626/2023/MGI e a Nota Nº 00016/2023/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU que versa sobre situações que suspendem o estágio probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, do servidor RODOLFO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula/SIAPE: 3285357, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no setor do DEPE – Campus Presidente Figueiredo, composta por:

COMISSÃO	INTERSTÍCIO	PERÍODO
Presidente – Clarice de Souza	25/03/2024 a 24/09/2024	5º
Membro – Elias de Oliveira Moraes	25/09/2024 a 25/03/2025	6º
Membro – Jailson Raimundo Negreiros Guimarães		

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias após o término do semestre avaliado para a realização e conclusão das atividades, com exceção da sexta, que deverá ser finalizada 4 (quatro) meses antes do encerramento do período de estágio.

**Art. 3º** À Coordenação de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima**  
Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023